



Folha nº	164
Proc. nº	003.000.132/2015
	474.562 - X
	474.562 - X

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 03/2016-CACI – ALTERAÇÃO DE  
REPRESENTAÇÃO**

**Processo nº 003.000.132/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; e da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº 27.507.884/0001-21, representada neste ato por **PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação, ambos com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; e a **UNIÃO**, representada pela **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.282.088 SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado por meio da Portaria nº 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27/06/2012, da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016-CACI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do titular ativo do Contrato nº 04/2012-SEPI, no qual passará a figurar a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SECOM**, como órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como para administrar e executar em seu nome o presente contrato, em substituição à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, conforme o art. 1º, do Decreto nº 38.116, de 6 de abril de 2017, publicado no DODF nº 68, de 7 de abril de 2017, pp. 1 a 3, republicado no DODF Edição Extra nº 17, de 7 de abril de 2017, pp. 1 a 3.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 15101
- II – Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2016-CACI, a que se refere o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste termo fica condicionada à sua publicação resumida na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que será providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Brasília, 12 de maio de 2017.

Pelo Distrito Federal:

**SÉRGIO SAMPAIO**  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

**PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO**  
Secretário de Estado de Comunicação

Pela Contratada:

**ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional

Testemunhas:

**CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS**  
CPF: 584.389.471-15

**JANAINA MATOS VIEIRA**  
CPF: 805.749.631-20